



PORTARIA Nº 3.409/2024

Institui e nomeia COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ESTUDO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em debater sobre a implementação de Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, promovendo assim, a valorização do profissional municipal, incentivando seu aperfeiçoamento profissional continuado, a promoção e melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2023, do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos de Vila Pavão – SINDIPÚBLICOS, Processo nº 003323/2023, que solicita a nomeação de Comissão para esse fim.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ESTUDO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, que tem por finalidade:

I – Estudar e debater o assunto, visando verificar a possibilidade do Município em implementar plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos municipais;

II – Estabelecer parâmetros, diretrizes e condições para os integrantes da carreira, com estrutura, organização e definição clara, voltado para o exercício funcional entre servidores e a Administração Pública;

III – Caso seja viável sua implementação, deverá a Comissão apresentar minuta do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Municipais, de acordo com as diretrizes, normas e legislações vigentes, para posterior análise e aprovação pelo Ordenador de Despesas, se assim o entender.

Art. 2º – A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

- **KENIO ROVANY DELEVEDOVE;**
- **ADEMIR TEIXEIRA MARIA;**
- **VALDIREY RODRIGUES SILVA;**
- **VALDIR NEIMEG;**
- **VALDECIR BERGER;**
- **MARLETE PIONTE KOSKI;**

Art. 3º – A Comissão apresentará no prazo de 15 (quinze) dias informações sobre a possibilidade de implementação do plano, e em caso positivo, sua minuta para análise.

Art. 4º – Para subsidiar seus trabalhos, esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidores que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º – Os membros nomeados a compor a comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: